|  |  |
| --- | --- |
| referÊncias: | Lei Federal 12.378/2010; Resolução CAU/BR 22/2012; Protocolo 1075455 |
| INTERESSADO: | Conselho Diretor do CAU/MG |
| Assunto: | **ELABORAÇÃO E JULGAMENTO DE PARECERES EM BLOCO** |
|  |
| **DELIBERAÇÃO Nº 158.6.6/2020 – CEP-CAU/MG** |

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/MG, reunida ordinariamente em ambiente virtual, através de videoconferência, no dia 24 de março de 2020, após análise do assunto em epígrafe, no uso das competências que lhe conferem o Regimento Interno do CAU/MG, e

Considerando o Art. 96 do Regimento Interno do CAU/MG:

 *[...]*

*VI - instruir, apreciar e deliberar sobre julgamento, em primeira instância, de autuação*

*[...]*

*X - propor, apreciar e deliberar sobre apuração de irregularidades e responsabilidades relacionadas aos aspectos de exercício profissional, no âmbito de sua competência; e*

Considerando a Deliberação 117.3.5.2020 do Conselho Diretor do CAU/MG, encaminhada a esta Comissão para que se manifeste sobre a possibilidade de julgamento em bloco dos processos similares pendentes, sem grande complexidade e que não suscitem maiores controvérsias.

**DELIBERA:**

1. Por informar ao Conselho Diretor que a Comissão se manifestou favoravelmente à proposta e será elaborada deliberação com definição dos parâmetros para inclusão de processos nessa modalidade de julgamento.

Com votos **favoráveis** dos Conselheiros Ariel Luis Lazzarin, Fábio Almeida Vieira e Maria Edwiges Sobreira Leal, e voto **contrário** do Conselheiro Ademir Nogueira de Ávila.

Belo Horizonte, 24 de março de 2020.

|  |
| --- |
| **COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CAU/MG – VOTAÇÃO** |
| **CONSELHEIRO(A) ESTADUAL** | **ASSINATURA** |
| Ademir Nogueira de Ávila - *Coordenador*🞏 [*vago*] |  |
| Maria Edwiges Sobreira Leal *Coord. Adjunta*🞏 Patricia Elizabeth Ferreira Gomes Barbosa (S) |  |
| Ariel Luis Lazzarin🞏 Marcondes Nunes de Freitas (S) |  |
| Fábio Almeida Vieira🞏 Regina Coeli Gouveia Varella (S) |  |